

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 06/03/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para relógio ponto já existente (Control ID iDClass Multi Biometria + Código de Barras + Proximidade) pelo período de 12 meses. O software deve realizar o tratamento de dados, atender até 30 funcionários ativos, incluir atualizações ilimitadas, back up remoto em nuvem, conforme especificações constantes neste documento. Além da licença de uso de software, a contratação deve incluir a prestação de serviço de instalação e suporte remoto por igual período.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição pretendida para fins de gestão e controle da frequência e carga horária dos funcionários da Ilhabela Prev. Com base nesses registros, o Instituto acompanha o cumprimento da jornada acordada em contrato, calcula a folha de pagamento de cada funcionário e assegura o cumprimento da lei.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Licença de software compatível com relógio ponto já existente no órgão (Control ID iDClass Multi Biometria + Código de Barras + Proximidade). O software deve realizar o tratamento de dados, atender 30 funcionários ativos, incluir atualizações ilimitadas (todas as atualizações lançadas devem ser disponibilizadas sem custo adicional para a contratante), back up remoto em nuvem (o sistema deve salvar automaticamente os dados em um repositório on line fornecido pela contratada, de uso exclusivo para arquivos de back up da contratante). O software deve permitir a consulta, importação

e controle das batidas, ajuste de ponto, lançamento de justificativas, abonadas, ponto facultativo, feriados, horas extras e excedentes, gerar relatórios de acompanhamento. Caso a rede local venha a ficar off-line, o relógio deverá realizar as marcações de ponto dos servidores de forma remota, e assim que a rede for estabelecida (on line) o relógio atualizará as bases de dados que estão na nuvem para o relógio.

O Sistema deve ser via web e permitir o gerenciamento e monitoramento dos registradores via web, proporcionando informações de funcionamento do coletor como status e possíveis falhas na conexão, informando através de e-mail. O software deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Google Chrome).

Além da licença de uso de software, a contratação deve incluir a prestação de serviço de instalação do mesmo e suporte remoto durante todo o período do contrato. Como suporte remoto deve-se considerar todo serviço prestado através de telefone fixo ou móvel, e-mail ou acesso remoto via web visando o esclarecimento de eventuais dúvidas ou problemas. A contratada deve disponibilizar técnicos para atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Na data de instalação do software, a CONTRATADA deverá fornecer treinamento técnico a respeito do sistema ofertado, em especial das ferramentas de tecnologia disponibilizadas pelo sistema, ao profissional responsável da área de Recursos Humanos da CONTRATANTE. Todos os recursos técnicos, materiais didáticos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

O sistema deve garantir a segurança dos dados de todos os cadastros/tabelas. O certificado de auditoria acreditada do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) será exigido para garantir a confiabilidade e segurança dos dados envolvidos no projeto, demonstrando o compromisso da empresa com a proteção de informações sensíveis e a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.



4. DA ENTREGA

O prazo de instalação do software contratado será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa pelo ILHABELA PREV.

5. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

Trata-se de contratação de prestação de serviço que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo:

Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O critério de escolha será o melhor preço.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela execução dos serviços, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato.

Ilhabela, 06 de março de 2024.

ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
Membro da Comissão de Licitações
ILHABELA PREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD7-06F7-04F9-2EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO (CPF 271.XXX.XXX-62) em 07/03/2024 12:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhabelaprev.1doc.com.br/verificacao/BDD7-06F7-04F9-2EF4>